



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 020/2014

Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012

Adilson José Silva Lino

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital

Avenida Brasil, 694, centro

CEP: 86840-000

Fone: (43) 3461-1332

Faxinal - PR

Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

Site: www.faxinal.pr.gov.br

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DUOMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.387.226/0001-51, neste ato, representada pelo Sr. **VENICIOS SOUZA SPOSITO**, portador do RG nº 5.336.622-8 e inscrito no CPF nº 967.266.879-15, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013 – AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE UM ESCOVÓDROMO PORTÁTIL DEXPRESS COM SEIS PIAS, DESTINADO AO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE, DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FAXINAL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de dotação orçamentária, passando este a vigorar da seguinte maneira:

Considerando a dotação orçamentária, fica apostilado ao contrato nº 898/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
09.001.10.301.0011.2043	4.4.90.52.00.00	252	01495

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO Nº 898/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2013.**

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o nº 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.782/0001-16, neste ato, representada pelo Sr. **MOACIR GASPARG**, portador do RG nº 4.936.242-2 SSP/PR e inscrito no CPF nº 205.379.569569-72, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013 – AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL**, nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EMULSÃO ASFÁLTICA, DESTINADA A RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA DO MUNICÍPIO DE FAXINAL.**

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II Edição nº 020/2014

Pág. 2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO APOSTILAMENTO

Com fundamento no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é acrescer dotação orçamentária no disposto na cláusula segunda – recursos financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte dotação orçamentária.

Considerando a comunicação interna do departamento de contabilidade, fica apostilado ao contrato nº 842/2013, nos termos que seguem:

Classificação	Categoria Econômica	Código Reduzido	Fonte
04.003.04.122.0004.2014	3.3.90.30.00.00	67	01000
07.002.15.451.0022.2029	3.3.90.30.00.00	152	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	164	01000
07.003.26.782.0034.2031	3.3.90.30.00.00	166	01510

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas DO CONTRATO Nº 842/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2013.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e quatorze (06/01/2014).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

Extrato de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 01/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 80.922.438/0001-66, representada por seu Presidente (a), Eduardo Henrique Costa, portador da cédula de identidade RG nº. 6.337.053-3 e CPF nº. 926.184.999-72.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Cecilia Meireles.

VALOR TOTAL: Até R\$. 4.449,60 (quatro mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), na proporção de até o montante de R\$. 370,80 (trezentos e setenta reais e oitenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

EDUARDO HENRIQUE COSTA
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO NEVES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 00.764.821/0001-02, representada por seu Presidente (a), Alzira Aparecida de Campos, portadora da cédula de identidade RG nº. 6.259.097-1 e CPF nº. 916.993.809-10.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Tancredo Neves.

VALOR TOTAL: Até R\$. 6.523,20 (seis mil quinhentos e vinte e três reais e vinte centavos), na proporção de até o montante de R\$. 543,60 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

ALZIRA APARECIDA DE CAMPOS
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ESCOLA MUNICIPAL ELZA DAVANTEL CABRAL, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 03.051.557/0001-40, representada por seu Presidente (a), Michael Rodolfo Bento, portador da cédula de identidade RG nº. 8.546.222-9 e CPF nº. 065.259.759-99.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Elza Davantel Cabral.

VALOR TOTAL: Até R\$. 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MICHAEL RODOLFO BENTO
Presidente da APM

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II

Edição nº 020/2014

Pág. 3

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ESCOLA MUNICIPAL EPITÁCIO PESSOA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 01.726.010/0001-71, representada por seu Presidente (a), **Maricelma Ruths Egredia**, portadora da cédula de identidade RG nº. 4.816.501-0 e CPF nº. 705.885.629-04.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Epitácio Pessoa.

VALOR TOTAL: Até R\$. 1.555,20 (um mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos), na proporção de até o montante de R\$. 129,60 (cento e vinte e nove reais e sessenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

MARICELMA RUTHS EGREDIA
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL RONDON, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 01.873.544/0001-20, representada por seu Presidente (a), **Leila Machado Maria**, portadora da cédula de identidade RG nº. 9.502.477-7 e CPF nº. 071.583.629-30.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Marechal Rondon.

VALOR TOTAL: Até R\$. 2.376,00 (dois mil trezentos e setenta e seis reais), na proporção de até o montante de R\$. 198,00 (cento e noventa e oito reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

LEILA MACHADO MARIA
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E A ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

A ESCOLA MUNICIPAL CENIRA GAMARROZ, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob nº. 03.061.019/0001-08, representada por seu Presidente (a), **Neiva Lacerda Cichina**, portadora da cédula de identidade RG nº. RG nº. 10.931.247-9 e CPF nº. 042.972.819-02.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção da Escola Municipal Cenira Gamarroz.

VALOR TOTAL: Até R\$. 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), na proporção de até o montante de R\$. 405,00 (quatrocentos e cinco reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

NEIVA LACERDA CICHINA
Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 07/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALICE SALLES STORM, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.267.214/0001-45, com sede na Avenida Brasil - Centro, Faxinal - Pr, representada por sua Diretora, **Angélica Pinheiro dos Santos**, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.801.722-8 e CPF nº. 074.954.199-70.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Alice Salles Storm.

VALOR TOTAL: Até R\$. 2.721,60 (dois mil setecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), na proporção de até o montante de R\$. 226,80 (duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal
Município de Faxinal

ANGÉLICA PINHEIRO DOS SANTOS
Presidente da APM

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II

Edição nº 020/2014

Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 08/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALAIR LOURDES FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.818.674/0001-14, com sede na Avenida Brasil – Centro, Faxinal - Pr, representada por Seu Presidente (a), **Fernanda Sovinski de Souza Vielinski**, portadora da cédula de identidade RG nº. 12.44.455-1 e CPF nº. 045.648.929-08.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Alair Ludes Fernandes.

VALOR TOTAL: Até R\$. 1.836,00 (um mil oitocentos e trinta e seis reais), na proporção de até o montante de R\$. 153,00 (cento e cinquenta e três reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

**FERNANDA SOVINSKI DE SOUZA
VIELINSKI**

Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 09/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.553.915/0001-40, representada por sua Presidente (a), **Grasiela de Oliveira**, portadora da cédula de identidade RG nº. 8.797.542-8 e CPF nº. 039.359.399-14.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora de Fátima.

VALOR TOTAL: Até R\$. 1.296,00 (um mil duzentos e noventa e seis reais), na proporção de até o montante de R\$. 108,00 (cento e oito reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal
Município de Faxinal

GRASIELA DE OLIVEIRA

Presidente da APM

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 010/2014 ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL E O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA.

DATA DE ASSINATURA DE TERMO: 10 DE JANEIRO DE 2014.

O MUNICÍPIO DE FAXINAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 75.771.295/0001-07, com sede na Avenida Brasil, 694, centro, Faxinal - Pr, doravante denominado **MUNICÍPIO**, representado por seu Prefeito Municipal, **Adilson José Silva Lino**, brasileiro, casado, portador da RG nº. 4.934.668-9 e do CPF nº. 830.049.399-91.

O CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL VILA NOVA, pessoa jurídica de direito privado, entidade filantrópica sem fins lucrativos inscrita no CNPJ sob o nº. 11.859.701/0001-05, representada por sua Diretora, **Cristiane Bueno da Luz Przybysz**, portadora da cédula de identidade RG nº. 079.830.339-58 e CPF nº. 10.710.950-1.

DOMICÍLIO LEGAL: Município de Faxinal.

OBJETO: Tem como meta a conjugação de esforços entre a Prefeitura Municipal e a Instituição, com o objetivo de repassar recursos a título de subvenção social, destinado exclusivamente à auxiliar a manutenção do Centro Municipal de Educação Infantil Vila Nova.

VALOR TOTAL: Até R\$. 1.404,00 (um mil quatrocentos e quatro reais), na proporção de até o montante de R\$. 117,00 (cento e dezessete reais) por mês.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para atender as despesas correrão à conta da dotação orçamentária nº. 11.001.12.361.0016.2060.3.3.50.43.00.00, Secretaria de Educação, Subvenções Sociais.

VIGÊNCIA: O presente Termo encerrar-se-á em 31/12/2016.

FÔRO: Comarca de Faxinal, Estado do Paraná.

Faxinal, 10 de Janeiro de 2014.

ADILSON JOSÉ SILVA LINO

Prefeito Municipal

Município de Faxinal

**CRISTIANE BUENO DA LUZ
PRZYBYSZ**

Presidente da APM

UGT

Nossa Senhora de Fátima

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA**

Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000
Rua Princesa Izabel- 17
CNPJ- 11553915/0001-40

PORTARIA Nº 001/2014

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, Estado do Paraná, Sra Grasiela de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

TEREZA BUGILA MELO- CPF 919407969-20
EDITE MARIA ALENCAR ALMEIDA – CPF 801565339-87
MARIA HELENA CERCONI – CPF- 967076829-20

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, quarta-feira, 26 de fevereiro de 2014

Ano II

Edição nº 020/2014

Pág. 5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (24/02/2014).

GRASIELA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO
CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NOSSA SENHORA DE
FÁTIMA

Vila Nova

ASSOC. DE PAIS E EDUC. DO CMEI VILA NOVA
Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000
Rua Santos Dumont S/N
CNPJ- 11.859.701/0001-05

PORTARIA Nº.001/2014

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI VILA NOVA de Faxinal, Estado do Paraná, Sra Cristiane Bueno da Luz Przybysz, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e educadores do CMEI Vila Nova, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

MARIA APARECIDA DE JESUS- CPF 982833249-34
MÁRCIA APARECIDA DIAS DO LINDO – CPF 624129069-0
VANDERLEIA MARTINS DOS SANTOS – CPF 084249739-09

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e educadores do CMEI VILA NOVA de Faxinal, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (24/02/14).

CRISTIANE BUENO DA LUZ PRZYBYSZ
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CMEI VILA
NOVA

Alice Salles Storm

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INFANTIL PROFª ALICE SALLES STORM**
Faxinal - Paraná – CEP – 86840-000
Rua Bento Ruths Terézio, 327
CNPJ- 11.267.214/0001-45

PORTARIA Nº.001/2014

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROFESSORA ALICE SALLES STORM, Estado do Paraná, Sta Angélica Pinheiro dos Santos, no uso de suas atribuições legais e Considerando o contido no Artigo 2º. Inciso XXI da Resolução 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, resolve:

Art. 1º. – Ficam nomeados os representantes da Associação de Pais e Educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM, como membros da UGT – Unidade Gestora de Transferências, como segue:

MICHEL SCHEMBERGER DE ALMEIDA – CPF 759184559-49
ELIANE CRISTINA DE SOUZA CAPÓIA – CPF 661166199-91
ANA TEIXEIRA – CPF 727276599-20

Art. 2º. UGT será responsável pelas seguintes atribuições:

- Avaliação do cumprimento de metas pactuadas com a entidade repassadora de recursos;
- Controle na Aplicação dos Recursos;
- Encaminhamento da Prestação de Contas referente aos repasses;
- Observância das normas da Resolução 03/2006 TC e demais atos normativos do Poder Público aplicáveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, sendo que sua vigência terá validade por um ano a partir da data de sua publicação.

Associação de Pais e educadores do CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM, Estado do Paraná, aos vinte e quatro de fevereiro de dois mil e quatorze (24/02/2014).

ANGÉLICA PINHEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E EDUCADORES DO CENTRO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA ALICE SALLES STORM



A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificadas credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.

DIÁRIO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Prefeitura Municipal de Faxinal dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.faxinal.pr.gov.br